

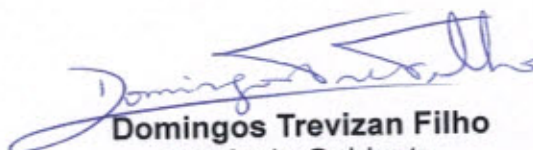
Ofício nº 2619/2020-GAPRE

Maringá, 27 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 650/2020 apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos** para que informe se há possibilidade de determinar a implantação de melhorias de acessibilidade, sobretudo no que diz respeito à locomoção das pessoas com deficiência física, como a instalação de faixa de pedestres e rampas, defronte do Mercado Cidade Canção da Avenida Alziro Zarur, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Assunto: Sinalização viária

Solicitante: Câmara Municipal – 34538/2020

Parecer:

O Código de Trânsito Brasileiro regulamenta que as faixas de travessia de pedestres poderão ser utilizadas em locais onde conflitos entre pedestres e veículos sejam significativos. Por este motivo, a SEMOB tem utilizado critério onde a necessidade da faixa e a determinação de sua localização deverá ser objeto de cuidadosa análise, considerando principalmente a segurança dos pedestres.

A implantação de faixas de pedestres em meio de quadra, e muito próximas a outras já existentes induz o desrespeito, e aumenta o risco de atropelamentos e colisões traseiras.

Neste caso o local correto e mais seguro para a travessia de pedestres é no cruzamento semaforizado da Av. Alzira x R. Bem-te-vi, localizado a aproximadamente a 40 metros do empreendimento apontado.

Atenciosamente.

Maringá, 21 de julho de 2020.


Luiz Leonardo Sasso Ribeiro
Gerente de Engenharia de Trânsito
Portaria Nº 24/2017 GAPRE


José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana
at. nº 14/2017.